

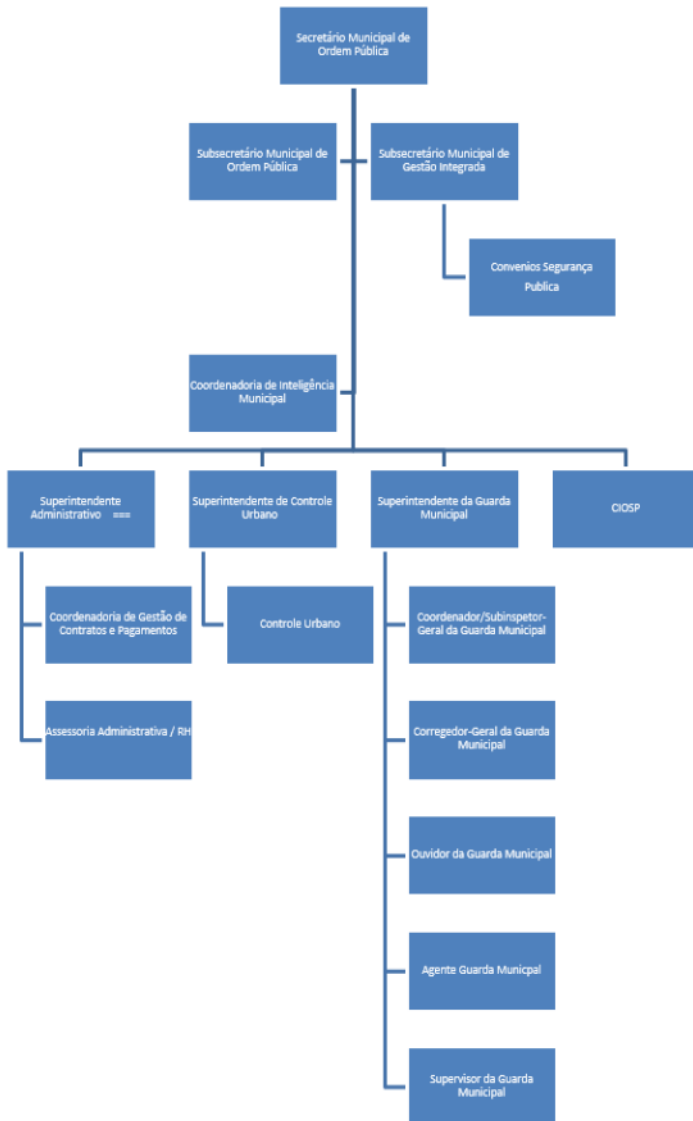


Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO 1

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA



DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 14/08/2026

DECRETO Nº 14.239, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU-FUNTRANI E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPAG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 25.238.607,00 (Vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e sete reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 14.239

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPAG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.

Id. 05530/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.03.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1500		823.000,00
02.02.05.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		270.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		1.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		2.855.000,00
02.22.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500		76.700,00
02.22.01.04.122.5001.2001	3.2.90.22	1500		13.907,00
02.22.01.04.122.5001.2001	4.6.91.71	1500		597.000,00
03.30.01.08.122.5001.2021	3.3.90.39	1500		200.000,00
03.30.01.08.122.5001.2021	3.1.90.04	1500		1.200.000,00
03.30.01.08.122.5001.2021	3.3.90.49	1500		30.000,00
03.30.01.08.122.5001.2021	3.1.90.13	1500		230.000,00
03.30.01.08.122.5001.2021	3.3.90.36	1500		600.000,00
03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1500		50.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	225.624,46	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	504.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500	402.000,00	
02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	1500	299.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500	748.982,54	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1500	639.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1500	826.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2018	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.92	1500	430.000,00	
02.22.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500	569.000,00	
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500	1.802.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.2.90.21	1550		100.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1550		136.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1550		310.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1550		1.297.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550		660.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	450.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550	236.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.90.39	1550	1.817.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1704		1.000.000,00
02.05.02.28.846.5030.7009	3.3.90.39	1704	1.000.000,00	
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.41	1719		1.080.000,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.31	1719	1.080.000,00	
03.30.01.08.243.5109.2185	3.3.90.30	1660		300.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	1660		400.000,00
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.90.36	1660		80.000,00

03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.90.32	1660	104.765,00	
03.30.01.08.245.5073.2174	4.4.90.52	1660	251.679,00	
03.30.01.08.245.5074.2175	3.3.90.32	1660	123.556,00	
03.30.01.08.245.5074.2175	4.4.90.52	1660	300.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1500		800.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500	800.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600		5.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	1600	2.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1600	2.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1600	1.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1621		4.500.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1621	1.500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	1621	1.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1621	2.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	1631		1.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	1631	1.000.000,00	
09.33.01.26.453.5022.1062	3.3.90.39	1752		100.000,00
09.33.01.26.782.5055.2076	3.3.90.39	1752	100.000,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		230.000,00
10.61.01.04.271.5003.7001	3.1.90.13	1500		300.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500	530.000,00	
		Total	25.238.607,00	25.238.607,00

Id. 05531/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 446 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Concurso Público para provimentos de cargos de Procurador do Município de Nova Iguaçu publicada no DOE-NI de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a candidata referida na tabela abaixo na classe inicial do respectivo cargo efetivo, a contar da presente publicação:

CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
6º	PRISCILA RODRIGUES GHEDINI

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05532/2026